



ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº 02/2021

Promove alterações no Ato da Mesa nº 09/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Ato da Mesa nº 09/2020 aos novos parâmetros do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que a esta Mesa Diretora compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos (art. 19, I, do RI);

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por este ato **RESOLVE**:

Art. 1º O art. 3º do Ato da Mesa nº 09/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** Até que seja compatível com a fase vigente do Plano São Paulo, fica temporariamente suspensa a:

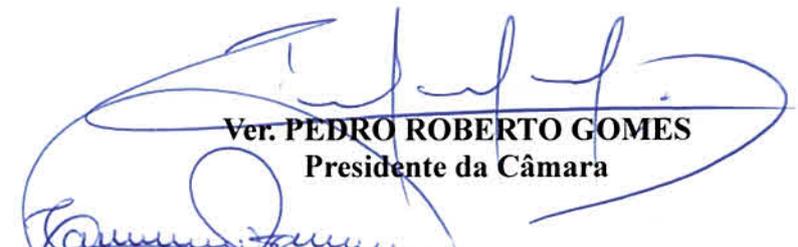
I – realização de Sessões Solenes e Solenidades no Plenário e no Auditório da Casa;

.....”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o parágrafo único do art. 3º, e o art. 12 do Ato da Mesa nº 09/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2021.


Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara


Ver. KARINA CAROLINE DE SOUZA
Vice-Presidente

Ver. RENATO PUPO DE PAULA
1º Secretário


Ver. ROBSON LEANDRO RICCI
2º Secretário

Ver. JORGE MENEZES SILVA
3º Secretário